

# O ESTADO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERALISTA

ANNO I

ASSIGNATURA  
Capital: — Trimestre... 30000  
Pelo correio: — Semestre 70000  
Pagamento adiantado

ESTADO DE SANTA CATHARINA  
DESTERRO, 10 DE OUTUBRO DE 1893

REDAÇÃO E TYPOGRAPHIA  
RUA TRAJANO N. 5  
(Sobrado)  
Numero avulso 40 réis

NUM. 249

## A UNIÃO FAZ A FORÇA

Com o criterio que lhe é proprio, e com o patriotismo que lhe é inherente, o venerando cidadão Christovão Nunes Pires, ao declarar no seu manifesto que, a união faz a força no povo, quando comprehende elle os seus deveres e direitos, synthetizou uma lei social, a qual nenhum poder pôde modificar.

Mas para existir esta união, e nascer este poder invencivel—a soberania popular—o pharol das liberdades do povo, é preciso que haja congrassamento entre todos aquellos que se batem pelo mesmo ideal, é necessario collocar-se a patria, os seus direitos e as suas liberdades, acima de quaesquer recesamentos afim de termos as garantias da victoria.

O momento é de luta, sim, porém da luta nobre, da luta contra o despota que pretende escravizar uma Nação, em nome da legalidade pela qual nos revoltamos em 23 de Novembro, e ainda hoje nos levantamos, para defendel-a contra os ataques do companheiro perjuro e traidor.

Não se machuca, não se espesinha, não se dissolve um povo, sem que elle tenha a dignidade e os brios para reagir contra o algoz, principalmente quando este algoz é filho de uma revolução, quando foi ao poder levado pelas vidas e pelo sangue d'este mesmo povo, a quem hoje manda fuzilar, cavando por este facto fossos repletos de cadáveres, que servem do trincheiras contra o civismo de uma nacionalidade, e de sarcasmo ao estrangeiro, pelo poltronico com que se consente tal tyrannia!

Para honra nossa, para honra da humanidade, houve uma parte do Paiz que levantou-se brava, generosa, para vencer o despotismo, desfraldando, nos topos dos mastros da Esquadra nacional, como bandeira de combate, a Constituição de 24 de Fevereiro, rasgada pelo marechal Floriano Peixoto e pelo seu congresso, só digno de ser julgado por um Jugurtha.

A corrupção e o oiro, são as valvulas de segurança do governo do sr. marechal, que terá fatalmente de cahir, quando faltar-lhe o seu primeiro elemento de prestigio, e pouco tardará, visto estar o thesouro vazio, as rendas publicas paralyzadas, e o Inglez desconfiado.

N'esta pequena parte do nosso Brasil, d'onde outr'ora sahirão prestantes e patrióticos cidadãos; n'este Estado de Santa Catharina, em cujas montanhas veem morrer os ventos que ainda trazem frescos e vibrantes os hymnos de liberdade que entoam os gaúchos rio-grandenses, nas suas campinas avermelhadas pelo sangue vertido dos seus corações, na defesa do nosso futuro de povo livre; entre esta população herdeira da bravura de Fernando Machado, e dos feitos valentes dos voluntarios que foram morrer pela liberdade do Paraguay, desafortando o nosso continente do filho de Francia, como já o tinhamos feito com Rosas e Oribe, hão de existir, podemos garantir, porque já o testemunhamos, muito civismo e bastante amor a Republica, para que não fiquemos espectador indifferente e inerte ao movimento libertador que iniciou a Armada Nacional.

Esta mesma Armada que com Greenfel forçou Tonelero; com Inhumana forçou Humayta; com Wandenkolk, forçou o Imperialismo; com Custodio de Mello, forçou a dictadura do marechal Deodoro a 23 de Novembro; com Lorena, forçou as invenciveis baterias do porto do Rio de Janeiro com os seus 300 canhões assetados sobre as suas cinco fortalezas e os seus reductos, e que ha-de, mais uma vez, estamos con-

victos, com a flamula do Almirante Custodio de Mello, fazer succumbir a dictadura sanguinaria, de um dos maiores tyrannos do nosso continente, do marechal Floriano Peixoto, mostrando ao povo, como sabem bater-se patriotas pela sua liberdade, e sendo por elle acompanhados na sua marcha de victorias.

De victorias, podemos dizel-o, porque a Historia não registra uma derrota da liberdade contra a escravidão, e não seremos nós outros, quem haremos de ser vencidos, desde que saibamos cumprir o nosso dever de Americanos e de Brazileiros—batalhando pela victoria da lei e pela suppressão de dictaduras—afim de seguirmos a nossa derrota de progresso, a que nos dá direito o nosso amrao trabalho, a riqueza do nosso solo, e o futuro do Paiz, que não podemos deixar ao arbitrio de camarilhas corruptas e venaes, cujos governos nos trazem como na actualidade, a miseria, a viu vez, a rphandade, o enraquecimento das forças armadas, o descrédito no estrangeiro a guerra civil, o esphacelamento do caracter social, e quem sabe o que virá amanhã, se não houver união bastante de todos aquellos que desejarem salvar-se a si proprio, as suas familias, e a sua Patria!

E infelizmente, já que para sermos cidadãos é preciso combatermos; já que um homem, um brazileiro não, atrai irmãos contra irmãos, pelo gosto do banhar-se nas lagrimas dos orfãos e no sangue das victimas, armemos-nos e combatamos, mas com a coragem e energia sufficientes para termos o ganho de causa evocando o canto do patriota de Roget de Lisle:

*« Allons enfants de la patrie,  
Le jour de gloire est arrivé,  
Contre nous de la tyrannie,  
L'étendart sanglant est élevé! »*

## ACTOS OFFICIAES

Expediente do Commando da Divisão Expeditionaria:

DIA 6 DE OUTUBRO

Officio ao presidente do Estado de Santa Catharina, agradecendo a communicacão de haver assumido esse cargo.

Idem ao inspector d'Alfandega:—intimando-o a satisfazer a requisicão do Commando da guarnição na importancia de 72 mil réis.

Idem: ao commandante da guarnição, communicando terem sido expeditas as necessarias ordens ao inspector d'Alfandega afim de ser satisfeita a requisicão constante do officio n. 45.

DIA 7

Officio ao inspector d'Alfandega mandando fazer o pagamento dos vencimentos do mez de Setembro findo ao sr. capitão Romoaldo de Carvalho Barros, director das obras militares deste Estado.

Idem: ao major commandante da guarnição, communicando ter ordenado ao inspector d'Alfandega que pagasse os vencimentos de Setembro findo, do sr. capitão Romoaldo de Carvalho Barros.

Idem: nomeando Emílio da Silva Simas, para provisoriamente exercer o cargo de praticante da repartição dos Correios deste Estado.

DIA 9

Officio ao inspector d'alfandega communicando não ter sido aproveitado o porteiro Quirino de Souza Freitas no serviço para o qual havia sido requisitado, pelo que deve voltar ao exercicio de seu cargo.

Idem: ao major commandante da guar-

nição, communicando ter sido nomeado commandante da fortaleza de Santa Cruz o alferes do 2º batalhão de infantaria João Machado Lemos.

Idem: ao mesmo mandando incluir no 2º batalhão de infantaria o capitão Francisco Theophilo Cardozo.

Idem: ao sr. engenheiro chefe do districto telegraphico, mandando nomear estacionario d'esta cidade o telegraphista João de Miranda Santos e na forma da lei entregar-lhe a estação correspondente.

Idem: ao alferes João Machado Lemos nomeando-o para exercer o cargo de commandante da fortaleza de Santa Cruz.

Idem: ao dr. delegado de terras e colonisação, communicando lhe ter resolvido nomear a Alexandrê Marshner Hyrup, conforme indico, para o lugar do sr. Manoel Ladislau Aranha Dantas, agente official da imigração na cidade da Laguna.

Idem: ao commandante da guarnição, declarando-lhe que tendo-se apresentado o capitão do exercito Francisco Theophilo Cardozo, faça-o incluir no 2º batalhão.

## MANIFESTO

O digno cidadão, Christovão Nunes Pires, ao deixar a cadeira presidencial que occupava como 2º vice-presidente, fez publicar o patriótico manifesto que abaixo transcrevemos pedindo para elle a attenção dos nossos bons amigos e do patriótico povo catharinense:

-aos MEUS COMPATRIOTAS E AMIGOS

Enhorado pelas provas de sympathia e apreço que me tributam os meus leaes amigos e o Povo Catharinense, ao qual procuro servir nos limites de minhas forças, durante 41 dias, que administrei o Estado, julgo cumprir mais um dever appellando para o patriotismo dos meus compatriotas e amigos em prol da causa commum da patria brazileira.

A época não é de divergencias entre amigos, nem de represalias contra adversarios que fogem.

Convém congrassar o povo catharinense para a conquista de seus direitos e liberdade constitucional.

A união faz a força e a força está no povo, quando comprehende o seu dever e direitos.

A liberdade constitucional só será uma realidade, quando o elemento civil impuzer a sua vontade pela opinião ou com as armas na mão.

Durante o tempo que estive na administração do Estado, nas minhas correspondencias officias, com o governo central, asseverava-lhe todo o meu esforço no intuito do restabelecimento da paz, salvacão da Republica e dignidade da patria: defencia, como de meu dever, a lei e a Constituição. Foram estes os meus compromissos com o governo central, e nem podiam ser outros.

Acima do Povo Brazileiro, só Deus e a lei, e o povo catharinense só tem o dever de adorar a Deus e respeitar a lei.

Seremos, como um povo livre e civilizado, escravos da lei, mas nunca do chefe da nação, seja elle Floriano Peixoto ou outro qualquer.

A revolta da marinha nacional contra o marechal Floriano Peixoto, ha muito almejada pelo povo, proclama no seu manifesto o chefe da nação fora da lei e da Constituição, voltando a eleição presidencial, e, pelos precedentes infringimentos da lei fundamental da Republica.

E' pois o nosso dever prestar o nosso apoio moral e material aos que combatem

pela Constituição e pela salvacão da Republica.

E' pois o nosso dever prestar o nosso apoio moral e material aos que combatem pela Constituição e pela salvacão da Republica.

Não se governa uma nação mystificando-a, como infelizmente tem feito o marechal Floriano Peixoto. Acima delle e de seus servos está a nação brazileira.

Unamo-nos, pois, na defeza de nossos direitos de cidadãos e da Republica. Salve-se tambem a dignidade e o brio do povo catharinense, na defeza da autonomia do Estado.

Não esperemos tudo das classes armadas, que, embora inspiradas pelo sentimento do patriotismo, não podem prescindir do apoio moral e material do elemento civil, que não pode nem deve assistir a luta pela revindicacão de seus direitos de braços cruzados.

CHRISTOVÃO NUNES PIRES.

## A REVOLUÇÃO DA ESQUADRA LIBERTADORA

A descripção abaixo, que se refere a alguns dos factos que se relacionam com a revolta da Esquadra Nacional, colhemos de jornaes do Paraná.

A narração que se segue pertence ao Paiz, organ governista, que, por esse motivo, procura empanar o brilho dos heroicos feitos desse punhado de bravos, que lutam pelas liberdades patrias.

Asim é que os leitores, tendo já conhecimento dos acontecimentos de que demos noticia, facilmente descobrirão os meios de que lançou mão o referido Paiz para, de certo modo, encobrir a verdade do acto de intrepidez e coragem inexcusaveis que se relaciona com a sahida à barra do Rio, dos navios mercantes, que se acham a serviço da revolução, por entro o metralhar incessante das fortalezas.

Eis a razão porque resolvemos acompanhar a narração com algumas notas explicativas.

SAIDA DO «REPUBLICANO»

Os frigorificos e torpedeiros

Em nossa edição de hontem registramos as vésas que espalharam-se em todos os circulos desta capital, como justificacão ao forte troar da artilheria, ouvido na madrugada de segunda-feira.

E accentuamos então a difficuldade que encontramos para apurar a verdade, em meio de narrativas tão desencontradas e diante da impossibilidade de quem não podia nem verificar quaes os navios da esquadra ancorados na bahia, nem sair fora da barra para examinar o que lá se passa.

Isto posto, aguardamos o dia de hontem, que devia trazer-nos informacões positivas e veridadeiras, como effectivamente aconteceu.

Sabe-se já agora que o cruzador Republica, recolhido ao ancoradouro de Mocangué para reparar avarias, (1) mudou tambem toda a sua pintura externa, (2) de forma a confundir-se facilmente com a escuridão da noite e não poder offerecer claros de alvo: costado, chaminé, bordas e a propria linha de fluetuacão foram pintados de preto.

(1) O «Republicano» jamais soffreu avaria alguma.  
(2) Não mudou tal pintura.

Assim disfarçado, na madrugada de domingo, quando reinava intensa corração...

Apezar, porém, de toda a corração, as fortalezas da barra lobrigaram o República e torpedeira Marcilio Dias...

Isto quanto ao cruzador e á torpedeira. Sortido esse effeito, o commando-chefe da esquadra revoltosa planejou a saída de outros navios...

Perguntar-se-ha com certa justificação como a artilheria de Santa Cruz não varou os dois paquetes...

A resposta não é difficil de dar, desde que accrescentemos que os dois frigorificos passaram as fortalezas protegidos pelas corraças do Aquidaban...

Está verificado que os destroços encontrados fora da barra, a que se attribuiu a um frigorifico mettido a pique...

Uma vez transpostas as fortalezas, que eram o seu maior espantallo, e que h'na-lhes seja, apezar da negrura da noite...

Sabe-se assim com precisão e verdade o motivo do fogo convergido e longo que as fortalezas da barra fizeram briosamente ás 3 horas da madrugada de ante-hontem...

GUARDA NACIONAL

O 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional, como os outros corpos da milicia civica, acha-se em armas desde o dia 7 do corrente...

Seu commandante, o tenente-coronel Paulo de Souza, secundado pela brilhantissima officialidade ás suas provas de competencia...

A LEGAÇÃO FRANCESA

A legação franceza escreveu-nos: A legação de França já noticiou e novamente comunica a todos os interessados...

S. PAULO

No dia 21 do corrente, ahi-m'risadas ante os ultimos acontecimentos que se de-

(3) Não reinava intensa corração. A madrugada estava clara.

(4) E' enzebalho, não ha negar, o melho que o collega imagina para dissimular a interceptação dos navios mercantes, forçando a barra.

(5) Não passa disso, pois que o Aquidaban não abanhou a sua posição e jamais offereceu as suas corraças para abrigar d'aqueles navios.

(6) O Aquidaban e o Marte não tem holopios; e ainda uma invenção.

ram em Santos, seguiram dali para S. Paulo, em trens, além de passageiro de ida e volta, cerca de 1200 pessoas.

Nos dias 19, 20 e 21 o numero de pessoas que d'alli se retiravam a toda a pressa, se elevou a 2700 pessoas, e este sem contar os passageiros de ida e volta.

Por esta noticia que extrahimos da mesma folha Republica, de Paraná, parece nos que graves acontecimentos tem-se dado igualmente no Estado do S. Paulo.

RUY BARBOSA

No dia 19 do passado este senador estava fazendo quarentena no lazareto Martin Garcia em Buenos Ayres.

PARANÁ

Prisões

Chegaram hontem, diz a Republica daquelle Estado em data de 20 de Setembro ultimo do Paranáguá, presos por ordem do governo federal, os srs. Guilherme José Leite e Libero Guimarães...

A hora adiantada em que escrevemos esta noticia, nos impossibilita de dar os motivos que determinaram estas prisões.

Um dos presos, o cidadão Libero Guimarães, é muito conhecido entre nós, com especialidade em Joinville e S. Bento, onde foi negociante e era onde um dos chefes do partido opposicionista.

Seguirão do Curitiba por ordem do Governo do Paraná cincoenta praças de Cavallaria, 200 de Infantaria e quatro peções de Artilharia com destino a Paranáguá.

Diz uma folha de Curitiba, depois de annunciar a volta áquella capital do batalhão patriótico que havia seguido para Paranáguá:

« Veio hontem por julgar o governo mais necessaria a sua presença aqui. »

E' o caso de perguntar-se: o que haverá por lá?

Como se conta a historia

Em jornaes do visinho Estado do Paraná, encontramos os seguintes telegrammas do sr. coronel Serra Martins, que publicamos sem commentarios:

« Rio, 28 ás horas da manhã. — Hontem os revoltosos bombardearam esta Capital durante algum tempo, sendo respondidos pelas baterias de terra. »

Hoje têm sido trocados alguns tiros de artilharia.

Desterro, 28, ás 12 horas e 25 minutos. — Depois de haver bombardeio em Canasvieiras, entraram Pallas e Republica a barra do sul, sendo repellidos pela fortaleza de Santa Anna de baixo de fogo vivo.

Somente tres bombas attingiram a fortaleza ferindo um soldado levemente. — Serra Martins. »

CONGRESO NACIONAL

DEBATE PROPOSTO NA SESSÃO DE 20 DE JULHO DE 1893.

(Continuação do n. 218)

O sr. J. de Serpa: Como sabe v. ex., sr. presidente, os estados, nos limites de sua competencia, são tão soberanos quanto a União. (Apoiados.) A Constituição Federal, creando duas soberanias paralelas collocou as, vis-a-vis uma da outra, em igualdade de condições. (Apoiados.)

A semelhança do que se dá com os Estados visinhos ou com as sciencias limitrophes ou contiguas pela natureza do seu objecto, pôde a questão de limites occasionalmente perturbar e conflictos, antes de ficar bem conhecida a linha ideal do direito de cada uma. Mas a verdade é que, deante dos principios federativos, como deante da Constituição, a União e o Estado são entidades igualmente soberanas.

Sendo assim, pergunta-se: No momento actual da legislação criminal e processual da Republica podem os estados crear foro especial para os seus governadores?

Podem, respondemos nós: 1.º, porque é facultado aos estados em geral todo e qualquer poder, ou dire to que lhes não for negado por clausula expressa ou implicita-

mente contida nas clausulas expressas da Constituição, art. 65 n. 3; 2.º, porque cabendo aos congressos regionaes legislar sobre o direito processual nos estados, art. 34, § 2º combinado com o art. 65 n. 2, nenhum principio constitucional justificará excepção; 3.º, porque do mesmo modo que a União creou foro especial para o Presidente da Republica, representando do seu Poder Executivo, arts. 29 e 33 combinados com o art. 52, § 2º; para os deputados e senadores, representantes do Poder Legislativo, art. 20; e para os membros do Supremo Tribunal Federal e demais representantes do Poder Judiciario, art. 57, § 2.º, os estados podem e devem crear formula processual diversa da commun, para os representantes dos seus poderes politicos (apoiados); 4.º, finalmente, porque a doutrina contraria collocaria o governador do estado, no regimen federativo que adoptamos, em situação inferior á do presidente de provincia no regimen centralizador do imperio (apoiados). — Acto Adicional, art. 14, § VI.

Mas, si os estados podem crear foro especial para os respectivos governadores, qualquer que seja o crime que praticarem, que fica sendo o decreto n. 818 de 14 de outubro de 1890, que no art. 15 letra I incumbiu o juiz seccional de processar e julgar os crimes politicos classificados no Código Penal?

A objecção, á primeira vista, parece ser muito séria, mas examinada attentamente perde muito da sua importancia.

Efectivamente, si uma lei da União reconhece competencia nos juizes e tribunaes federaes para conhecerem de todos os crimes politicos sem estabelecer excepções, pôde-se com fundamento acreditar que essa lei comprehende os governadores de estados como todos os cidadãos. Mas, assim não é, nem pôde ser. (Apoiados.)

A excepção, a lei não estabeleceu-a porque fora redundancia fazela. Ella resulto do conjunto dos principios, do espirito do systema, da essencia das instituições. (Apoiados.)

Cada estado reger-se-ha pela constituição e leis que adoptar. (Constituição Federal, art. 63.) Eis o principio que é a pedra angular da federação. (Apoiados.)

A lei federal não pôde nem deve ser entendida de modo a supprimir a autonomia dos estados. (Apoiados.)

Os juizes e tribunaes federaes processam e julgam todos os crimes politicos. Mas assim como em relação ao Presidente da Republica, o processo e julgamento dos crimes politicos foi committido ás duas casas do Congresso Nacional, (Constituição, art. 53), a mesma excepção pôde e deve ser estabelecida com relação aos governadores de estados, representantes, como elle, de um alto poder politico. (Apoiados.)

O sr. FRANCISCO GLEYCHIK — Não ha duvida. Essa é a verdadeira doutrina.

O sr. JUSTIANO DE SERPA — Ouvim me muito o apoio do nobre deputado Mambro-lhe que não deve ir muito longe na acção da doutrina, porque na applicação talvez tenha de recuar.

O sr. DEBATAO RIBEIRO — Apoiado: talvez tenha de recuar.

O sr. JUSTIANO DE SERPA — Comprehende a Camara facilmente os perigos da doutrina contraria.

No momento em que o juiz seccional, muita vez envolvido nas intrigas da politica local e por isso mesmo apaixonado, tiver o poder de submeter a processo o governador do estado, obrigando-o a comparecer ás audiencias, a ser interrogado, a ser alvo dos olhares curiosos da multidão e, porventura, do motejo dos adversarios, nesse momento ter-se-ha creado uma situação cheia de perigos para a Federação.

A autonomia do estado passará a ser uma phrase vasta de sentido. (Apoiados.) Mas não creio, sr. presidente que tenha sido intuito do legislador constituinte fazer-nos retrogradar, sob este ponto de vista, mais de meio seculo. (Aparles.)

O imperio, como sabe a Camara, era a centralização. Os presidentes de provincia eram simples delegados do governo central Viviam da vida deste.

Chahim quando não dispunham de sua confiança. (Apoiados.)

Pois bem. Mesmo nesse regimen e, graças á esplendida conquista da patriótica geração de 1834, os presidentes do provincia tinham foro especial em todos os seus

crimes e, ainda quando decretada a pronuncia pelo tribunal competente, cabia a respectiva assemblea legislativa dizer si o processo devia ou não continuar. (Apoiados.)

E' o que dispunha o acto adicional, art. 14 (lé):

« Tambem compete ás assembleas legislativas provinciais:

VI. Decidir, quando tiver sido pronunciado o presidente da provincia, ou quem suas vezes fizer, si o processo DEVE CONTINUAR, e elle ser ou não suspenso do exercicio de suas funcções, nos casos em que pelas leis tem logar a suspensão. »

Verificava-se essa disposição, depois de formada a culpa pelo Supremo Tribunal de Justiça, para isso competente pelos arts. 164, § 4.º da Constituição, 77, § 2.º e 155, § 1.º do Código do Processo Criminal, na forma dos arts. 152, 157, 158 e 159 do mesmo código.

É isto, sr. presidente, a despeito do golpe de estado de 12 de maio de 1840 vibrado contra a gloriosa obra de 12 de agosto de 1834, attestado eloquentissimo do espirito liberal da nossa patria. (Apoiados. Mu to bem.)

Mas, si era esta a situação dos presidentes de provincia sob o imperio, e ha mais de meio seculo...

O sr. MARTINHO RODRIGUES — Nos ominosos tempos do imperio...

O sr. J. DE SERPA... — Como acreditar que hoje, sob a Republica e em pleno regimen da federação, não tenham, pelo menos, iguaes garantias os governadores de estados? (Apoiados, muito bem.)

(Continúa)

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

Acta da 25.ª sessão ordinaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catharina.

PRESIDENCIA DO SR. LEAL (VICE-PRESIDENTE)

As 12 horas da manhã, do dia 26 de Setembro de 1893, presentes na sala das sessões da Assembleia Legislativa os srs. deputados Leal, Nepomuceno Costa, Ricardo Barbosa, Becker, Kleine, L. Engelcke, Gama d'Alca, E. Luz, E. Liberato, T. Capistrano, C. Gandra, Lydio Barbosa, Arthur de Mello e Dorval Melchisede faltando com cauza participações srs. Elyseu Guilherme, Christovão Pires, dr. Bayma, Salles Brazil, e Cordova Passos, e sem ella os demais srs. deputados.

O sr. presidente declara aberta a sessão, e em seguida faz sciente a cauza que por decreto do vice presidente da Republica se acha em estado de sitio o Estado, e que entendia dever a Assembleia suspender os seus trabalhos até que finalise semelhante acto; o que sendo submettido a consideração da cauza foi unanimemente approved, levando-se ao conhecimento do cidadão vice-presidente do Estado semelhante resolução.

Suspendendo-se a sessão a 1 hora da tarde.

O presidente, Francisco de Salles Brazil. — O 1.º secretario, João Nepomuceno da Costa. — O 2.º secretario, Ricardo Martins Barbosa.

ENORME COFRE

Entre as curiosidades existentes na exposição do Chicago, menciona-se um cofre de gigantescas dimensões, dividido em pequenos compartimentos, de que os expositores se podem servir para ali depositarem os seus valores.

O cofre está feito com todas as precauções não só contra o fogo, mas tambem contra qualquer tentativa de roubo. E' impossivel seja a quem for, abrir a porta do cofre, quer espontaneamente, quer sob a influencia de uma intimidação ou ameaça.

Para ser aberto é indispensavel a presença do director e de todos os empregados da agencia que mandou construir o cofre.

A disposição empregada para se chegar a este resultado é a seguinte:

A fechadura é inteiramente automatica e abre-se a uma hora fixa sem ser preciso chave alguma.

No interior do cofre existe um relógio munido de um despertador, que o director a agencia regulou como auxilio de uma cha-



de de que é o unico depositario, de modo a fazer-se ouvir a uma hora determinada quando o director e todos os empregados estejam presentes.

O despertador opera então sobre a fechadura e as dez enormes linguas de aço que mantem a porta fechada abrem-se por si mesmas.

Fóra deste momento seria impossivel qualquer esforço para fazer gyrrar sobre os gonços a pesada porta, que não offerece saliência alguma.

Não pôde ser mais exacto o rotulo que a agencia mandou collocar sobre o cofre e que diz: «Segurança absoluta contra o roubo, mesmo por parte do caixa».

**BARRIÈRE E THIBOUST**

O autor dramatico Barrièrè vè um dia que Lambert Thiboust não tem nenhuma distincção honorifica.

— Pois que! meu caro Lambert, não estás condecorado! É absurdo!... Vou fallar nisto ao barão Haussmann.

Passa se uma semana.

— Meu caro Lambert, diz Barrièrè, tenho uma boa noticia a dartir. O barão quer conhecer-te. Jantamos em casa delle no proximo domingo.

Chega o domingo, os dois amigos apresentam-se em casa do prefeito do Sena. Depois do café, Barrièrè levanta-se e diz ao barão:

— Se fossemos dar uma volta pelo jardim?

Depois baixinho, para Thiboust: — Fica tu aqui: vou tratar do teu negocio.

Barrièrè e o barão sahem juntos, Thiboust acompanha-os com os olhos e vê-os conversar familiarmente. Em certo momento até, parece-lhe que Barrièrè aperta com effusão as mãos do seu interlocutor.

— A's mil maravilhas, murmura Thiboust, agradece-lhe. Vao tudo bem.

Os dois passeiam-se voltam para sala. Barrièrè parece radiante.

— Então? pergunta Thiboust.

— Meu caro, exclamou Barrièrè, o barão é o homem mais obsequiador que conheço.

— Mas que te disse elle?

— Disse-me: «Meu caro. Barrièrè, estou admirado de que um homem como o senhor ainda não seja official da Legião de Honra!»

**A SALIVA DOS ANIMAES**

A saliva humana pôde conter microbios perigosos, os da pneumonia, da diptheria, etc.

A saliva dos animais pôde ser tão violenta como aquella. O sr. Fiocca, nas suas pesquisas feitas em Roma, verificou que a saliva do cavallo contem tambem microbios perigosos: o streptococcus, o staphylococcus, etc.

Entre esses organismos tres ha pelo menos que são pathogenicos.

A saliva do gato é riquissima de coccus e de pequenos bacillos; um novo bacillo, o « bacillus salivorum felis » foi isolado e mostra-se francamente infeccioso para os coelhos, que succumbem á sua acção em 24 horas.

Emfim a saliva do cão contem a maior quantidade de bacterios; entre as formas pathogenicas isoladas podem-se citar a « pseudo-dematid maligni » e a « staphylococcus pyogenes aureus ».

Mostra isto, mais uma vez, que pôde haver perigo em se por a gente em contacto com a saliva dos animais.

**EDITAES**

**Secretaria do Tribunal da Relação**

De ordem do exmo. sr. presidente do Tribunal da Relação d'este Estado, faço publico que o cidadão Henrique Herculan do Rego, domiciliado nesta cidade, requereu a este Tribunal da Relação exame de sufficiencia afim de obter provisão para advogar cujo exame foi designado para o dia 17 do corrente, ás 44 horas da manhã, na sala do mesmo Tribunal.

Secretaria do Tribunal da Relação do Estado de Santa Catharina, 9 de Outubro de 1893.—O secretario, *Horacio de Carvalho*.

**DECLARAÇÕES**

**Junta Commercial**

De ordem do cidadão presidente, faço publico, que foi installada a achá-se funcionando no predio a rua João Pinto n. 43, a Junta Commercial d'este Estado. Desterro, 4º de Setembro de 1893.—O secretario, *João da Silva Ramos*.

**Clinica medica—cirurgica e de partos**  
DR. ALFREDO FREITAS  
Chamados e consultas a qualquer hora.  
RUA TRAJANO—12

**ARTHUR DE MELLO**  
ADVOGADO  
Escritorio—Praça 45 de Novembro n. 18 (pavimento terreo).

**Heinrich Kirchhoff**  
dá lições de inglez e allemão  
Pôde ser procurado no Parthenon Catharinense

**CASAMENTO CIVIL E HABEAS-CORPUS**  
ED. SALLES  
encarrega-se do preparo de documentos para o casamento civil e requer ordens de habeas-corpus perante os juizes de direito—inclusivo o federal—e os tribunaes superiores, acompanhando os recursos até o colendo Supremo Tribunal Federal.  
Rua João Pinto, n. 19

**AO COMMERCIO**

Thomaz Alberto Teixeira Coelho e Edmundo Trompowsky participão ao commercio em geral que nesta data dissolveram a sociedade que girava nesta praça sob a razão social de Thomaz Coelho & Trompowsky, retirando-se o socio Thomaz Coelho pago e satisfeito e ficando á cargo do socio Edmundo Trompowsky todo o activo e passivo da extincta firma. Desterro, 48 de Agosto de 1893. Thomaz Alberto Teixeira Coelho — p. p. de Edmundo Trompowsky, *Afonso Livramento*.

**Muita attenção**  
Afonso Livramento, como procurador te sen enuho Edmundo Trompowsky, ponvida aos restantes CREDITORES da extincta firma de Thomaz Coelho & Trompowsky a apresentarem suas contas até 30 do corrente, sob pena de não as tomar mais em consideração, ultrapassado que seja esse prazo. Outrosim roga a todos os DEVEDORES da mesma firma o obsequio de mandarem saldar suas dividas dentro do mesmo prazo, afim de evitarmos o enfado mutuo de cobranças judicias.  
Desterro, 4º de Setembro de 1893.  
AFFONSO LIVRAMENTO

**ATTENÇÃO**  
N'esta typographia informa-se quem tem á venda uma bussola, com os competentes pés, em perfeito estado, para trabalhar de engenharia, bem como um par de coreses, para medições, igualmente bem conservada.

**AO PUBLICO**

O abaixo assignado tendo de retirar-se para fora deste Estado, traspassa o contrato de arrendamento que possui ainda por seis annos e mezes, d'uma chacara com todo o necessario para uma familia, situada no melhor e mais aprazivel local do arrabalde do Estreito.

Tambem vende ao mesmo pretendente ou a outro qualquer, todos os seus moveis e utensilios de primeira qualidade e em bom estado e bem assim dois animaes, carroça, carrinhos de mão, arreios e outras muitas coisas necessarias e de utilidade para quem morar na mesma chacara. Tudo por preços resumidos e vantajosos.

Para informações com Fabio Faria nesta cidade, ou com o annunciante em sua residencia.

Desterro, 2 de Setembro de 1893.  
THOMAZ COELHO.

**O PROCURADOR**  
**ARTHUR ERNESTO**  
participa a seus amigos que encarrega-se de causas civis, orphanologicas e commerciaes, assim como de cobranças amigaveis nesta capital e fóra della.  
Pôde ser procurado na sua residencia á rua Marechal Gama d'Eça, n. 2.

**PREVENÇÃO**  
O abaixo assignado tendo de satisfazer compromissos commerciaes roga aos seus devedores o obsequio de virom saldar os seus debitos a contar de h. je a 3º dias, findo os quaes passará a cobrar judicialmente.  
Desterro, 28 de Julho de 1893.  
*Nuno Gama*.

**BANCO UNIÃO DE S. PAULO**  
**CAIXA FILIAL**  
**4 RUA TRAJANO 4**  
SACCA SOBRE AS SEGUINTE PRAÇAS:

Rio de Janeiro—Sua agencia.  
São Paulo—Sua matriz.  
Agencias: Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba—Itapira, Itatiba, etc, etc.  
Paraná—Sua Caixa filial em Curitiba.  
Coyaz— " " "  
Pernambuco—Banco Emissor e suas agencias.  
Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, Banco da República do Brazil.

Desconta lettras da terra, sobre S. Paulo e mais Estados.

Realisa empréstimos por lettra e em conta corrente sob caução de titulos e hypothecas garantidas.

Recibe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de mandamentos com estradas livres	5%
Em lettras a prazo fixo a 6 mezes	5 1/2%
" " " " a 12 "	6%
" " " " a 18 "	7%

**Desterro, 15 de Julho de 1893**  
**EXPEDIENTE—Das 10 ás 3 horas**  
AGENTE SUB-AGENTE  
**JOÃO C. GOULART F. A. DE PAULA VIANNA**

**ANNUNCIOS**

**JEREMIAS ANTONIO DO VALLE**  
Rua do Commercio n. 15  
Recebeu de Buenos-Ayres, pelo vapor *Fortuna*, os seguintes generos:  
Farinha de trigo marca O  
Idem " " " B  
Farelo de trigo  
Carne secca superior.

**Preços modicos**  
**PHOTOGRAPHIA**  
**POR 70000**  
Vende-se uma machina photographica, com todos os pertences, propria para quem desejar aprender a arte.  
Informações no armario Villela.

**GRANDE LOTERIA**  
Premio maior  
**240.000.000**  
Extração infallivel  
**TERÇA-FEIRA**  
**10 DE OUTUBRO**

# Distillação Rio-Grandense

A VAPOR NA PINGUELLA (CONTÉM 30% DO ARROIO)

e fabrica de vinho, vinagre e licores

EM ORTO ALEGRE, RUA 7 DE SETEMBRO N.59

Temos sempre em deposito: Vinho branco e tinto de diversas qualidades além já acreditada marca **Corôa**. Vinagre branco e tinto. Licor de guaco, canim, menta, cravo e de diversas qualidades. Cognac de diversas qualidades **Edmond Fournet**, **Vermuth**, **Amaro Vecelli**, dito de quina. Bitter de diversas qualidades, **Kümel** de diversas qualidades. Xaropes de fructas finos e entros finos. Aniz haspanhol e anizette. Genebra de diversas qualidades; dita em garrações. **Aguardente e alcool de 36° e 40°**.

Garantimos a qualidade de nossos preparados porque além de receber directamente da Europa as plantas e raizes para a sua confecção, dispomos de um habil profissional que já trabalhou nas afamadas distillarias de **Maria Brizart & Stoger**, em Bordeaux e de **Marchi & Parodi**, em Montevidéo.

Sendo nosso principal cuidado acondicionar bem os nossos generos, mantemos a taneria propria. Brevemente faremos uma exposiçõ, franqueando nossa fabrica a publico.

J. A Vieira & C.

## ATENÇÃO!

### BOM EMPREGO DE CAPITAL!

Por causa de mudança para o fim d'este anno acha-se a venda o estabelecimento do abaixo assignado, sito no Tubarão n'este Estado, constando de: uma casa de moradia, rancho para trabalhadores, caza de madeiras, uma machina á vapor da força de 30 a 35 cavallos, uma curva vertical, uma dita horizontal outra circular com correias

de transmissão, e duas de vapor, duas bombas a vapor etc., tudo em bom estado e a preço modico.

Os pretendentes para todos os objectos mencionados ou parte d'olles, queirão dirigir-sea Rudolph Krause no Tubarão.

### Chapelaria Antima

Chegou um lindo sortimento de chapéus bilontra para meninas.

RUA DA REPUBLICA N. 4

## NOVIDADE

CLUB 12 DE AGOSTO

Grande festa de anniversario

A Caza do gapatinho Elegante, recomenda ao Bello Sexo, o bonito e bem variado sortimento de sapatos para senhoras e homens que acaba de chegar da Europa e que vende por preços barattissimos.

RUA DO COMMERCIO N. 42

Tel. 110

## PRELO

Vende-se um em bom estado, proprio para impressão de periodico, por preço barattissimo.

Para informações nesta typographia.

# GRANDE LOTERIA DE SANTA CATHARINA

## PROTECTORA DA POBREZA

# 240 CONTOS

## A 1ª SÉRIE DA 7ª LOTERIA SERA EXTRAINDA

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO

A uma hora da tarde

### CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

Os bilhetes acham-se á venda desde já, á

8 RUA DA REPUBLICA 8

Endereço telegraphico--Antovedo. Caixa postal--20